



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Programa de Pós-Graduação em Direito

AS PRESIDENTES DAS BANCAS EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N. 13/2024/PROESP/UFAM, DESTINADO AO INGRESSO, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024, NO CURSO DE Mestrado, na área de concentração Constitucionalismo e Direitos na Amazônia, exclusivamente, de candidatas e candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, refugiados e pessoas trans, tornam público o resultado definitivo da terceira etapa da seleção, após o julgamento dos recursos interpostos:

LINHA DE PESQUISA N. 1					
Candidatos/Candidatas	Projeto	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota Final
Amanda Teles Marques	Água, Território e Povos Indígenas: a construção de uma governança hídrica participativa no Amazonas à luz do multiculturalismo	6,0	6,0	6,0	6,0
Paulo Henrique Gurjão da Silva	O trabalho indígena no estado do Amazonas: a estrutura das vulnerabilidades laborais em contextos multicomplexificados e a superação do paradigma integracionista	9,5	10,0	10,0	9,83

LINHA DE PESQUISA N. 2

Candidatos/Candidatas	Projeto	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota Final
Patrícia Maia de Oliveira	A governança digital como aliada na superação das barreiras geográficas no acesso à justiça das mulheres indígenas rionegrinas	8,5	8,5	8,5	8,5
Felipe Gomes dos Santos	A conduta omissiva do estado e o aumento da mortalidade infantil na população yanomami como fatores de responsabilização civil do estado por dano ao projeto de vida: o impacto da exploração do garimpo ilegal nas terras indígenas.	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Rafael Feres de Souza Hanna	Terceirização e responsabilidade subsidiária da administração: estudo de caso dos contratos de terceirização de serviços celebrados com o estado do Amazonas	9,0	9,0	9,0	9,0
Adinilson de Souza Ribeiro	Educação técnico profissionalizante no sistema prisional do Amazonas como medida de ressocialização.	3,5	3,5	3,5	3,5
IZABELLA TEIXEIRA GARCIA	Lei de igualdade salarial como direito humano e fundamental: um estudo sobre os possíveis impactos no mercado de trabalho do Amazonas	6,5	6,5	6,5	6,5
Glaciene de Oliveira Feitoza	A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS INDÍGENAS NO AMAZONAS: DESAFIOS NO ACESSO AO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE	9,5	9,5	9,5	9,5
Estefane Santos da Cunha	A Violência Obstétrica No Amazonas: Mecanismos De Proteção E Garantia De Acesso À Justiça Para As Vítimas	4,0	4,0	4,0	4,0
Luana Cruz de Araújo	Crimes ambientais na rota do tráfico de drogas na região da tríplice fronteira amazônica	7,0	7,0	7,0	7,0
Erick Brendow Silva Brasil	CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA Mecanismos e Processos de Proteção Ambiental em Portos da Amazônia: Uma Análise do Projeto de Lei nº 2.159/2021 em relação ao Processo de efetivação de Licenciamento Ambiental à Luz do Caso do Porto da Cargill em Santarém, Pará	4,5	4,5	4,5	4,5
Myracelle dos Santos da Silva	A BUSCA PELA DIGNIDADE: DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO AMAZONAS	7,5	7,5	7,5	7,5
Anderson Rodrigues Laurido	A Escola Superior da Magistratura do Amazonas como mecanismo de aprimoramento da prestação jurisdiciona	5,5	5,5	5,0	5,33
Lucas Nonato Cardoso	As dificuldades de acesso à avaliação social e perícia médica do sistema previdenciário enfrentadas pelos residentes do município de São Paulo de Olivença do estado do Amazonas à luz do dever de efetivação dos direitos sociais	9,0	9,0	9,0	9,0
Beatriz de Almeida do Carmo	A não efetivação da política pública da assistência social prevista no artigo 203 da constituição federal de 1988, referente ao direito do benefício de prestação continuada (BPC/LOAS) à pessoa idosa ou com deficiência em virtude do isolamento social e econômico e a dificuldade de locomoção entre trechos isolados para a realização da perícia médica e social no interior do Amazonas	8,5	9,0	9,0	8,83
Adelson Lima Gonçalves	Povos indígenas, direito, línguas e identidades: a cooficialização das línguas tukano, baniwa, nenhãtatu e yanomami e a acessibilidade linguística no acesso à justiça em São Gabriel da Cachoeira/AM	10,0	10,0	10,0	10,0

MANAUS (AM.), 9 DE JULHO DE 2024.

**PROFESSORA DOUTORA CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA LINHA DE PESQUISA N. 1**

**PROFESSORA DOUTORA MÔNICA NAZARÉ PIKANÇO DIAS**  
**PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA LINHA DE PESQUISA N. 2**

Em Manaus, 08 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vidal Gontijo Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 09/07/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2129033** e o código CRC **6DACD511**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [ppgdir@ufam.edu.br](mailto:ppgdir@ufam.edu.br)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA

Ao oito dias do mês julho de de 2024, às 21h, reuniram-se, em meio remoto, os integrantes da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, na presença dos **Professores Doutores Rafael da Silva Menezes, Thiago Augusto Galeão de Azevedo e Carla Vidal Gontijo Almeida**, ausente justificadamente o Prof. Dr. Juliano Ralo Monteiro, para analisar os recursos interpostos contra do **Resultado Provisório da Terceira Etapa** do Processo Seletivo regido pelo Edital n. 13/2024/PROPEP/UFAM. Inicialmente, o Coordenador do Programa informou aos presentes que houve a interposição de dois recursos administrativos, todos referentes à Linha de Pesquisa n. 2. Após, o Professor Doutor Thiago Augusto Galeão de Azevedo procedeu à leitura integral do recurso interposto pela candidata **Myracelle dos Santos da Silva** que, em síntese, requer a majoração das notas atribuídas no item “Consistência e Coesão da Redação e da Exposição Oral do Projeto” e “Capacidade de Articulação entre o Projeto e as Referências Indicadas”. Após a leitura do recurso, procedeu-se à leitura conjunta do Projeto submetido e o vídeo da arguição foi apresentado aos integrantes da Coordenação. Em sequência, os integrantes, por unanimidade, decidiram negar provimento à irresignação, destacando que, em relação ao item Capacidade de Articulação entre o Projeto e as Referências Indicadas, a candidata não procedeu ao diálogo com nenhuma tese ou dissertação que se alinhe à proposta apresentada. Sequer a Constituição Federal é citada nas referências apresentadas. Não houve, da mesma forma, menção a políticas públicas locais sobre o tema, geridas pelo Poder Executivo Estadual. No que tange ao item “Consistência e Coesão da Redação e da Exposição Oral do Projeto”, registrou-se que a nota atribuída foi adequadamente calibrada, porquanto a candidata, em sua apresentação, apresentou deficiências decorrentes da falta de artigos científicos, dissertações e teses sobre o tema, o que comprometeu a consistência da proposta. Após, o Professor Doutor Thiago Augusto Galeão de Azevedo procedeu à leitura integral do recurso interposto pelo candidato **ANDERSON RODRIGUES LAURIDO** que, em síntese, requer a majoração das notas atribuídas no item “Capacidade de Estabelecer Conexões entre o projeto, a linha de pesquisa pretendida e a área de concentração do programa” e “Domínio do Tema-problema escolhido, das possibilidades metodológicas e das referências indicadas”. Após a leitura do recurso, procedeu-se à leitura conjunta do Projeto submetido e o vídeo da arguição foi apresentado aos integrantes da Coordenação. Em sequência, os integrantes, por unanimidade, decidiram negar provimento à irresignação, destacando que a Linha de Pesquisa n. 2, denominada Mecanismos e Processos de Efetivação de Direitos possui delimitação de abrangência (*A doutrina do Direito Constitucional e de Direitos Humanos tem debruçado suas atenções sobre o tema da concretização de direitos. Estes, não obstante solenemente reconhecidos em Constituições e Tratados Internacionais, tem se mostrado, por outro lado, destituídos de níveis satisfatórios de efetividade. Assim, nesta Linha de Pesquisa busca-se analisar a efetividade dos direitos humanos e fundamentais no contexto das populações da Amazônia. É que a questão do acesso à justiça não se resume ao mero acesso formal ao Judiciário, devendo ser destacado, como um dos obstáculos à sua efetivação, o acesso à justiça em regiões onde não está presente a totalidade da estrutura necessária ao funcionamento do Poder Judiciário, tais como Ministério Público, Defensoria Pública ou mesmo advogados, tal como se dá, por exemplo, no interior do Estado do Amazonas. Portanto, esta Linha de Pesquisa busca analisar o Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça no contexto amazônico, bem como formular mecanismos e processos que colaborem na solução do referido problema e garantam o*

*acesso à justiça nesta região específica. Neste contexto, a Linha de Pesquisa também se ocupará dos meios de solução de conflitos, principalmente os alternativos, tais como a mediação, a arbitragem e a conciliação, que podem ser vistos como uma das soluções para o problema da falta de efetividade da garantia constitucional do acesso à Justiça na Região Amazônica) e, dentro dessa limitação, a proposta apresentada não demonstrou, adequadamente, guardar congruência com suas bases, destacando-se que o recorrente, em suas razões, não articulou nenhuma linha argumentativa acerca da descrição/conteúdo da Linha de Pesquisa. No que tange ao item “Domínio do Tema-problema escolhido, das possibilidades metodológicas e das referências indicadas”, o candidato limitou-se a veicular sua irrisignação, sem apresentação de argumentos específicos que justificariam o aumento pretendido. Além disso, sequer a Constituição Federal foi referida na lista de referências. Notou-se, ainda, a ausência de teses e dissertações sobre o tema proposto, o que justifica o comprometimento do domínio do tema-problema. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.*

**PROFESSOR DOUTOR RAFAEL DA SILVA MENEZES**

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROFESSORA DOUTORA CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA**

**MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROFESSOR DOUTOR THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO**

**MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Menezes, Coordenador de Pós-Graduação**, em 09/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2129010** e o código CRC **8C155B95**.

---

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181  
CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

---

Referência: Processo nº 23105.025773/2024-10

SEI nº 2129010